



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 11.420

Processo : 490012008-00
Origem : Prefeitura Municipal de Muaná
Assunto : Prestação de contas de Governo do exercício de 2008
Responsável : Raimundo Martins Cunha
Relator : Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: P.M. de Muaná. Exercício de 2008. Prestação de contas de Governo. Não aplicação do limite constitucional dos impostos arrecadados e transferidos na educação; Não aplicação do limite mínimo dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério; Descumprimento do limite máximo de gastos com pessoal, superando o limite legal de 60%. Parecer Prévio pela não aprovação.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, que passam a integrar esta decisão, em emitir Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Muaná, que sejam reprovadas as contas de Governo da Prefeitura Municipal, exercício de 2008, de responsabilidade do Sr. Raimundo Martins Cunha.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 19 de Março de 2014.

Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente da Sessão

Conselheiro Daniel Lavareda
Relator

Presentes: Conselheiros Aloísio Chaves, Mara Lúcia, Antônio José, Sérgio Leão e a Procuradora Elisabeth Massoud Salame.